



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Chamadas Públicas	9
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.078, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Qualifica como Organização Social o INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social o **INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Carlos Comitê, nº 1.393, sala 51 - Pq. Campolim - Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.079, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Qualifica como Organização Social a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Robert Kennedy, nº 2.900 - Bairro Assunção - São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.080, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Qualifica como Organização Social o Hospital Mahatma Gandhi.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social o **Hospital Mahatma Gandhi**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duartina, nº 1.311 - Bairro Vila Soto - Catanduva - SP, inscrito no CNPJ nº 47.078.019/0001-14, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.081, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Qualifica como Organização Social o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social o **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, 5º e 6º andar - Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ nº 03.893.350/0001-12, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 3 de 11

em 19 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.082, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Qualifica como Organização Social a ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas e Desenvolvimento.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social a **ANAESP - Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas e Desenvolvimento**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus, nº 105 - Bairro Centro - Pirapora do Bom Jesus - SP, inscrita no CNPJ nº 02.954.994/0001-00, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.083, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Qualifica como Organização Social a Associação Hospitalar do Brasil - AHBR.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - É qualificada como Organização Social a **Associação Hospitalar do Brasil - AHBR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Santos, nº 1.165 - Bairro Cerqueira César - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 06.087.219/0001-56, que tem como objetivo atuar na área da Saúde, com gestão, operacionalização e execução das ações e serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Renata Aparecida de Azevedo**, matrícula 1334/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/08/2015 a 25/03/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.596, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cesar Augusto da Silva**, matrícula 3405/2, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/08/2015 a 07/03/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.597, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rafael Alves Germano**, matrícula 4088/2, Motorista, referência 4“A”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 4 de 11

lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/08/2015 a 06/03/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, devido a tempo de serviço anterior.

Lins, 10 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.598, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **João Carlos da Silva**, matrícula 4090/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE TRANSITO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/08/2015 a 06/03/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.599, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Wanda Maria Ferraz**, matrícula 4091/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/08/2015 a 09/03/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.600, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Gilmarco Zafalon**, matrícula 4092/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na ESPORTES - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/08/2015 a 07/03/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 10 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 10 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.601, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Cristina Muchillo Xavier da Silva**, matrícula 1336/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/09/2015 a 08/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.602, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Marques Filho**, matrícula 1339/1, Topógrafo, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE PROJETOS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/09/2015 a 15/04/2022, conforme a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 5 de 11

retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.603, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Antonio Marcelo**, matrícula 1350/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na MEIO AMBIENTE - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/09/2015 a 23/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.604, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Janio Bannwart**, matrícula 1356/1, Engenheiro, referência 10“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE APOIO TECNICO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/09/2015 a 29/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.605, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Tania Elizabete de Souza**, matrícula 2221/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - PRAÇAS MUNICIPAIS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/09/2015 a 08/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.606, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Adelaide Maximo dos Santos Silva**, matrícula 3288/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/09/2015 a 05/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.607, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Natasha Eguchi Calsavari**, matrícula 4113/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - TESOURARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/09/2015 a 24/04/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 6 de 11

173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.609, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Delson dos Santos**, matrícula 1357/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - CEMITERIO DA SAUDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/10/2015 a 07/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.610, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Adalberto Prosper Jeronimo**, matrícula 1368/1, Eletricista, referência 3“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/10/2015 a 21/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.611, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marco Antonio Ferreira Lima**, matrícula 1376/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 24/10/2015 a 29/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.612, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Reginaldo Araujo**, matrícula 1377/1, Operador de Maquina Pesada, referência 5“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/10/2015 a 30/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.613, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Luciana Paula Matos Fraga**, matrícula 3963/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/10/2015 a 20/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 7 de 11

com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.614, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Rogerio Augusto Avelino**, matrícula 4120/1, Eletricista, referência 3“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/10/2015 a 18/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.615, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Letícia Ichinose Rodrigues**, matrícula 4121/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/10/2015 a 23/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.616, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Luana Nunes Stonoga Bezerra**, matrícula 4122/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na FINANÇAS - DIVIDA ATIVA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/10/2015 a 20/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.617, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Angelo Pulito Cantoni**, matrícula 4125/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/10/2015 a 25/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.618, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Amos Amaro Ferreira**, matrícula 4808/1, Procurador, referência 10“A”, lotado na ASSUNTOS JURIDICOS - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/10/2015 a 06/05/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 8 de 11

Lins, 11 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
11 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.619, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Valter Leite**, matrícula 1292/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso III, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 01/08/2022, com as atribuições de ser responsável pelo abastecimento de água para obras, aspergimento de água nas vias pavimentadas, bem como apoio de abastecimento de água aos caminhões pipas em combate aos incêndios, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.657, de 22/10/2021.

Lins, 15 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.620, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 08/08/2022, a Portaria nº 41.939, de 07/02/2022, que designou a Sr.ª **Maira Leão Plaça**, matrícula 4355/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022.

Lins, 15 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.621, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Fabiana Real da Silva Santos**, matrícula 1322/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de

janeiro de 2022, a partir de 08/08/2022, com as atribuições de direção dos projetos e processos de mobilidade urbana, sinalização e viário; coordenação e fiscalização das modalidades de transporte públicos concedidos; gestão do modal aeroviário de transportes e gestão da frota própria ou locada à disposição da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.680, de 09/11/2021.

Lins, 15 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.622, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Antonio Carlos Farias**, matrícula 273/1, Padeiro, referência 4“A”, lotado na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso III, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 01/08/2022, com as atribuições de assessorar a equipe de Nutrição da Divisão de Alimentação Escolar, com função de receber e controlar o estoque dos gêneros alimentícios no almoxarifado; acompanhar a entrega ponto a ponto em todas as Unidades Escolares, dos gêneros alimentícios e da alimentação escolar quando necessário e propor ações que evitem o desperdício e a melhor conservação e aproveitamento dos recursos materiais; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 15 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.623, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Daise Paes Glacón**, matrícula 3736/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, para exercer Função Gratificada, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 05/08/2022, com gratificação de 20% (vinte por cento), com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 15 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 9 de 11

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.624, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Welida Cristina de Almeida Pinatti Sierra**, matrícula 4711/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI KITISI IAMAUTI, para exercer atividades correlatas às do magistério junto à EMEI Professora Alta Therezinha Perches Queiroz, especificamente para as funções previstas no § 4º, inciso II do artigo 94 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17, a partir de 25/07/2022, com atribuição 25 horas semanais.

Lins, 15 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
15 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Presencial nº 020/2022 - Processo nº 153/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **LINX AMBIENTAL SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA.**

Lins/SP, 17 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Chamadas Públicas

Comissão Especial de Seleção

**JULGAMENTO DE REQUERIMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LINS**

A Comissão Especial de Seleção julgou os documentos apresentados pelas empresas interessadas a fim de cumprir os requisitos contidos na Lei Municipal nº 5.882/2013, com posterior apreciação e manifestação pelas Secretarias de Finanças e de Saúde nos termos do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 5.882/2013.

O resultado das análises foi o que segue:

ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS	INDEFERIDO
---	------------

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO	DEFERIDO
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	DEFERIDO
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	INDEFERIDO
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	DEFERIDO
INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE	DEFERIDO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	DEFERIDO

Lins, 19 de agosto de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

• **AKYAN SUSHI LTDA**, CNPJ nº 28.606.450/0001-41, estabelecida no imóvel de código: 01-141-015-001, na cidade de Lins;

• **ALICIO MENDES JÚNIOR**, proprietário(a) do imóvel de código: 02-182-020, na cidade de Lins;

• **ALVACYR TAVARES NETO**, proprietário(a) do imóvel de código: 04-058-005-002, na cidade de Lins;

• **ÁLVARO DOMINGOS MALZONI JÚNIOR**, proprietário(a) do imóvel de código: 01-196-016, na cidade de Lins;

• **ARETHA SILVA GOMES 22590989830**, CNPJ nº 22.191846/0001-99, estabelecida no imóvel de código: 04-207-001, na cidade de Lins;

• **CLÉBER PERCONE PALMEIRA BARTOS**, proprietário(a) do imóvel de código: 04-509-010, na cidade de Lins;

• **GEOLANDIA DE JESUS SANTOS**, proprietário(a) do imóvel de código: 04-566-01, na cidade de Lins;

• **HERMÍNIO BARRIONUEVO - ESPOLIO**, proprietário(a) e **JOSÉ ROBERTO MONICI BARRIONUEVO**, compromissário(a) do imóvel de código: 04-110-012, na cidade de Lins;

• **JOSÉ DIVINO LECATI**, proprietário(a) do imóvel de código: 04-565-032, na cidade de Lins;

• **LEONARDO ALVES TEIXEIRA**, proprietário(a) e **ANTÔNIO APARECIDO PEÇANHA**, compromissário(a) do imóvel de código: 02-050-001, na cidade de Lins;

• **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE CAMPOS**, proprietário(a) do imóvel de código: 02-154-004-003, na cidade de Lins;

• **MARIO LICÍ**, proprietário(a) do imóvel de código: 03-082-003, na cidade de Lins;

• **MOTOMU KONDA - ESPOLIO**, proprietário(a) e **ANTÔNIO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, compromissário(a) do imóvel de código: 04-110-012, na cidade de Lins;

• **NAKAMURA MARICO**, proprietário(a) do imóvel de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 10 de 11

código: 02-075-001, na cidade de Lins;

- NAO TAYRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-051-009, na cidade de Lins;

- RICARDO CERANTO, proprietário(a) e JAIR PEREIRA SILVA, promissário(a) do imóvel de código: 03-127-001, na cidade de Lins;

- ZENAIDE DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-120-015, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 16 de agosto de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1130

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.991

CONSIDERANDO a Resolução nº 327, de 02/07/01, e alterada pela Resolução nº 422, de 18/09/2017, que "institui o nome parlamentar na Câmara Municipal de Lins";

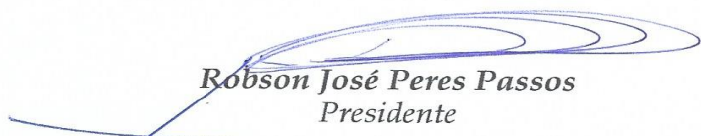
CONSIDERANDO pedido de alteração por escrito, por parte do nobre vereador, protocolado na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis em 15/08/2022, às 11h23, sob o nº 265/22- D;

A Mesa Administrativa da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Alvaro Paulozzi alterar o "nome parlamentar" de "Alvaro Paulozzi" para "PAULOZZI", nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução nº 422 de 18/09/2017;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

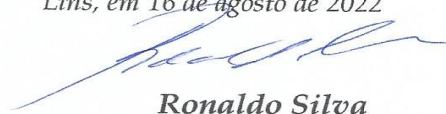
C.M. de Lins, 16 de agosto de 2022


Robson José Peres Passos
Presidente


Damiano Franco de Souza
1º Secretário


Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de agosto de 2022


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: eb92-7a30-f691-0ed9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1130, ano VI, veiculado em 19 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 19/08/2022 às 17:39:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/eb92-7a30-f691-0ed9>